



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.086, DE 30 DE MAIO DE 2018

INSTITUI O PROGRAMA “SORRISO É VIDA” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Sorriso é Vida” nos estabelecimentos hospitalares, públicos e privados, que contenham serviços de pediatria, assim como, nas Casas de acolhimento temporário para menores (Casas de Passagem), e Abrigos públicos para idosos do Município de Itapemirim.

§1º O programa de que trata o caput, dispõe sobre atividades recreativas e de entretenimento com palhaços e/ou recreadores, devidamente treinados, objetivando a promoção da saúde no ambiente hospitalar.

§2º A equipe deste programa poderá ser formada por servidores públicos, voluntários particulares e membros de entidades religiosas, que ofertarão o serviço de terapia recreativa hospitalar, no período mínimo de 02 (duas) visitas semanais.

Art. 2º. O programa “Sorriso é Vida” conterà as seguintes ações:

- I. atividades humorísticas com palhaços;
- II. apresentação de teatros cômicos;
- III. atividades lúdicas com canções e músicas terapêuticas;
- IV. exercícios de educação artística para crianças e idosos; e
- V. outras atividades inerentes ao programa recreativo ocupacional.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber através de decreto.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 30 de maio de 2018


THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito de Itapemirim